



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 26 de novembro de 2019

ANO XIII/ EDIÇÃO Nº. 086

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
Vice-Prefeito
MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS
Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretaria de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO
Secretária de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
Secretário de Infraestrutura
AGILEU DE MELO NUNES
Secretário (a) de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
Secretário (a) de Negócios Rurais
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretário (a) de Desporto e Juventude
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo
KEYNES RESENDE MOTA
Secretário(a) de Cultura
MYRLA GOMES CAVALCANTE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada pela LEI nº. 645/ 07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544
Fone: (88) 3691 42 67 – CEP: 63.700-300

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 023, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposto ato indisciplinar cometido por servidor efetivo.

O Controlador Adjunto do Município de Crateús, Fernando Antônio Ribeiro de Carvalho Júnior, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Município em seu Art. 5º, inciso II, e Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município – CGM nº 03, de 18 de setembro de 2017 em seu Art. 2º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar suposta conduta incompatível com a condição de servidor público do senhor Hilário Ferreira Azevedo, que fez veicular em redes sociais um vídeo em que denigre a imagem do Secretário de Finanças do Município de Crateús, o senhor Davi Bezerra de Oliveira.

Art. 2º - Designar os servidores, Francisco Ricardo Martins – CPF nº 091.173.773-15, matrícula funcional nº 3102, Thania Maria Ximenes Machado – CPF nº 379.314.153-53, matrícula funcional nº 724; e Carla Raquel Rodrigues Vieira, CPF nº 920.411.673-00, matrícula funcional nº 10906, para sob a presidência da última, comporem Comissão destinada a apurar o fato mencionado no Art. 1º, bem como as infrações conexas que

emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente.

Art. 4º - Publique-se.

Crateús, 25 de novembro de 2019.

Fernando Antônio Ribeiro de Carvalho Júnior - Controlador Adjunto
Matrícula nº15880.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 001.25.11/2019

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **JOSÉ ISABEL DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº. 017.163.313-07 e RG nº. 2003099111140 SSP-CE, para exercer a função **Pregoeiro - Símbolo - CPL**, Lotado (a) na **Comissão Permanente de Licitação do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela Nº. 791/2019, publicada no Diário Oficial nº. 051/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, em 25 de novembro do ano de 2019.

MARCELO FERREIRA MACHADO - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

PORTARIA CONJUNTA Nº. 002.25.11/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º **NOMEAR** o Pregoeiro e Equipe de Apoio, lotados na Comissão Permanente de Licitações, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela Nº. 791/2019, publicada no Diário Oficial nº. 051/2019, de 16 de julho de 2019.

PREGOEIRO:

JOSÉ ISABEL DOS SANTOS (nomeado individualmente pela Portaria nº. 001.25.11/2019)
CPF.: 017.163.313-07
RG.: 2003099111140 SSP CE

EQUIPE DE APOIO:

NÍVEL I - JOSÉ JOCEDÔNIO BEZERRA DE SOUZA (nomeado individualmente pela Portaria nº. 027.01.11/2018)
CPF nº. 771.283.623-04
RG nº. 382472482 SSP-CE

NÍVEL I - WUILLIAM PORFIRIO DE OLIVEIRA, (nomeado individualmente pela Portaria nº. 001.01.03/2019)
CPF nº. 810.243.043-53
RG nº. 314012296 SSP-CE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, em 25 de novembro do ano de 2019.

MARCELO FERREIRA MACHADO - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

LEI Nº 805 de 26 de novembro de 2019

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício até o valor de R\$ 400.000,0 (quatrocentos mil reais), assim distribuídos:

SECRETARIA DE NEGÓCIOS RURAIS

01.11.11.20.601.0437.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – PROMAM

33903900.....R\$ 400.000,00

33904500.....R\$ 400.000,00

OBS:

Fonte de Recursos

001.00000.00 - Recursos Ordinários

510.00000.00 - Outras Transferências de Convênios ou contratos de Repasse da União

520.00000.00 - Outras Transferências de Convênios ou contratos de Repasse do Estado

Art. 2º. Os créditos serão abertos através de decreto do chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos as preconizadas no art. 43 da Lei n. 4320/64.

Art. 3º. A abertura de créditos decorrentes desta Lei não se inclui no limite definido na LOA, consistindo em limite suplementar.

Art. 4º. Fica desde já inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei junto ao Plano Plurianual.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL

Lei N.º 806 de 26 de novembro de 2019

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), assim distribuídos:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.28.28.08.244.137.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SOCIAL COM OBJETO GARANTIR A RENDA MÍNIMA ÀS FAMÍLIAS CARENTES

33904800..... R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

OBS:

Fonte de Recursos

001.00000.00 - Recursos Ordinários (próprios)

Art. 2º. Os créditos serão abertos através de decreto do chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos as preconizadas no art. 43 da Lei n. 4320/64.

Art. 3º. A abertura de créditos decorrentes desta Lei não se inclui no limite definido na LOA, consistindo em limite suplementar.

Art. 4º. Fica desde já inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei junto ao Plano Plurianual.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRATEÚS-CE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Marcelo Ferreira Machado - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.
